



LEI Nº.: 1.994/2009

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

CELSON NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

03 - SECRETARIA MUN.DE ADMIN. E FAZENDA:	
01 - Gabinete do Secretário:	
ATIVIDADE: 0301.04.122.0002.2.004	
3.1.90.13-147-Obrigações Patronais.....R\$	6.400,00
03 -Depto. de Pessoal e Patrimônio:	
ATIVIDADE: 0303.04.122.0002.2.015	
3.1.90.11-147-Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.R\$	15.000,00
3.1.90.13-147-Obrigações Patronais.....R\$	4.000,00
04 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E LAZER:	
02 - Depto. de Cultura e Lazer:	
ATIVIDADE: 0402.27.812.0032.2.029	
3.3.90.04-147-Contratação por Tempo Determinado.....R\$	17.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:	
01 - Depto. de Obras e Infra Estrutura:	
ATIVIDADE: 0601.15.452.0019.2.044	
3.3.90.39-147-Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Juridica.R\$	27.000,00
ATIVIDADE: 0601.26.782.0031.2.048	
3.3.90.30-147-Material de Consumo.....R\$	40.000,00
3.3.90.39-147-Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Juridica.R\$	21.600,00
02-Depto. de Agricultura:	
ATIVIDADE: 0602.20.606.0026.2.049	
3.3.90.30.-147-Material de Consumo.....R\$	10.000,00
3.3.90.39-147-Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Juridica.R\$	5.000,00
Soma.....R\$ 146.000,00	

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar do que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

02 - PODER EXECUTIVO:	
01 - Gabinete do Prefeito	
ATIVIDADE: 0201.04.122.0002.2.002	
3.3.90.14.-147-Diárias - Civil.....R\$	3.000,00
03 - SECRETARIA MUN.DE ADMIN. E FAZENDA:	
05 - Depto. de Tributação:	
ATIVIDADE: 0305.04.123.0003.2.017	
3.3.90.39-147-Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica..R\$	3.000,00
4.4.90.52-147-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.000,00



LEI Nº.:

04 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:	
01 - Depto. de Ensino Fundamental:	
ATIVIDADE: 0401.12.362.0012.2.024	
3.3.90.39-147-Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	1.000,00
ATIVIDADE: 0401.12.365.0015.2.026	
3.1.90.04-160-Contratação por Tempo Determinado.....R\$	70.000,00
3.1.90.11-160-Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil...R\$	38.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:	
01 - Depto. de Obras e Infra Estrutura:	
PROJETO: 0601.15.451.0019.1.014	
4.4.90.51-147-Obras e Instalações.....R\$	10.000,00
PROJETO: 0601.16.482.0020.1.015	
4.4.90.51-147-Obras e Instalações.....R\$	10.000,00
PROJETO: 0601.18.451.0022.1.018	
4.4.90.51-147-Obras e Instalações.....R\$	1.000,00
PROJETO: 0601.20.782.0031.1.021	
4.4.90.51-147-Obras e Instalações.....R\$	1.000,00
02 - Depto. de Agricultura:	
PROJETO: 0602.18.541.0022.1.024	
4.4.90.51-147-Obras e Instalações.....R\$	1.000,00
PROJETO: 0602.18.451.0022.1.029	
4.4.90.51-147-Obras e Instalações.....R\$	1.000,00
PROJETO: 0602.20.604.0025.1.025	
4.4.90.51-147-Obras e Instalações.....R\$	1.000,00
PROJETO: 0602.20.606.0026.1.027	
4.4.90.51-147-Obras e Instalações.....R\$	1.000,00
PROJETO: 0602.20.606.0026.1.028	
4.4.90.51-147-Obras e Instalações.....R\$	1.000,00
03 - Depto. de Indústria e Comércio:	
PROJETO: 0603.23.691.0036.1.031	
4.4.90.51-147-Obras e Instalações.....R\$	1.000,00
Soma....R\$ 146.000,00	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 03 de setembro de 2009.

Celso Natalino Tauba
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Wachbunger
Secretário Administração e Fazenda